

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**  
**Resolução do Conselho do Governo n.º 10/2017 de 21 de Fevereiro de 2017**

---

Considerando o montante significativo da despesa comparticipada por fundos da União Europeia paga no final do ano económico de 2016;

Considerando que é essencial refletir no exercício económico de 2016 a comparticipação comunitária da despesa executada no referido ano, torna-se necessário alargar o prazo previsto no n.º 7 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro.

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o n.º 7 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro, o Conselho do Governo resolve:

- 1 - Autorizar, com carácter excecional, o alargamento do período do registo da receita da comparticipação de fundos comunitários referentes a projetos de investimento realizados, por conta do Orçamento de 2016, até 31 de março de 2017.
- 2 - A presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 13 de fevereiro de 2017. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.